



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, **JOSUE BENMUYAL DE OLIVEIRA JUNIOR**, Servidor Público, natural de Baião Pará, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Baião, nomeado nos termos da Portaria 003/2025, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo administrativo nº 015/2025-CMB**, referente à **INEXIGIBILIDADE 008/2025-CMB-INEX** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PESSOA FÍSICA, PARA FISCALIZAÇÃO, VISTORIA, ANÁLISE ESTRUTURAL E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO QUE SE REFERE ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO-PA**. Originário do da **Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2025-CMB**, que tem como CONTRATANTE A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**, e de Outro lado, como CONTRATADO o Sr. **PAULO SÉRGIO BARREIROS DE LEÃO JÚNIOR**, inscrito no **CPF: 047.379.122-63**. Valor Mensal de **7.272,00 (sete mil e duzentos e setenta e dois reais)**, para o período de 06 (seis) meses, perfazendo o Valor Global **R\$ 43.632,00 (Quarenta e tres mil, seiscentos e trinta e dois reais)**.

Declara ainda, que o Processo Administrativo e Contrato encontram-se:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas
- () Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir.

Por fim, declaramos ciência, de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Baião/PA, 30 de junho de 2025.

JOSUE BENMUYAL DE OLIVEIRA JUNIOR

Controlador Interno
Portaria nº 003/2025